

Ouro Fino (MG) 12 de Agosto de 2020.

Ilmo Sr.

Davi Alcolumbre (DEM)

Presidente do Senado Federal.

Assunto: Manifestação de Apoio ao Projeto de lei nº 3749 de 2020.

Caríssimos, saudando-os cordialmente, vimos através desta, parabenizar o nobre Senador Romario de Souza Faria (Podemos\RJ), que apresentou essa relevante materia que tem como escopo, alterar a lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que " institui a Politica Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista" e altera o § 3º do art. 98 da lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990" para especificar como permanente o caráter do laudo que diagnostique o transtorno de espectro autista.

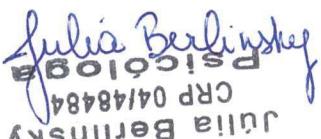
Obviamente, deve-se recolher o caráter permanente do autismo, de tal forma que não se mostra justificável a emissão de laudos com validade pré-determinadas, o que impõe ônus as famílias das pessoas com tal deficiência, todavia V.Exa, foi ao nos que parece extremamente sensato, em não alterar o prazo de validade de cinco anos da carteira de identificação, já prevista na Lei Romeo Mion, justificando que essa medida serve como prova de vida do beneficiário, bem como, impedindo o uso por terceiros da carteira de titular falecido, como também serve para que a contagem demográfica prevista naquela lei se encontre em permanente atualização.

Assim sendo, nós profissionais da saúde, que trabalhamos e atendemos esses pacientes, queremos crer que o Projeto de Lei nº 3749 de 2020 trará maior respeito e razoabilidade ao tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista, sendo que rogamos aos nobres pares do Senador Romario de Souza Faria (Podemos\RJ), a aprovação desta propositura nessa casa de leis e posterior encaminhamento a Câmara dos Deputados, onde também esperamos pela sua aprovação.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA  
FISIOTERAPISTA  
CREF/TO 4/18566

  
Nadine A. N. Capobianco  
Terapeuta Ocupacional  
CREFITO 4/17144-TO

  
Julia Berlinsky  
Psioterapeuta  
CRP 04/48484

Ouro Fino (MG), 12 de setembro de 2020.

Davi Alcolumbre (DEM\AP)

Presidente do Senado Federal.

Assunto: Manifestação de Apoio ao Projeto de lei nº 3391 de 20.

Caríssimo, saudando-o cordialmente, vimos através desta, parabenizar o nobre Senador Romario de Souza Faria (PODE\RJ), que apresentou louvável e meritória matéria nessa casa de leis, definindo o dia 18 de junho como o "Dia Nacional do Orgulho Autista", pelas seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei em tela, visa marcar uma data para comemorarmos o autista brasileiro.

Considerando que ter um dia dedicado a determinado assunto tem demonstrado não apenas mobilização da comunidade em torno do tema, mas providencias relacionadas a conscientização e ações que perduram por semanas ou meses, relacionadas ao tema aqui discriminado.

Considerando que a lei nº 12764 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, onde cita em seu paragrafo primeiro, o conceito que caracteriza essa condição.

Considerando que o autismo é uma condição de saúde caracterizada por deficit na comunicação social ( socialização e comunicação verbal e não verbal) e comportamental ( interesse restrito e movimentos repetitivos), que podem ter varios níveis de comprometimento.

Considerando que a data pretendida, " Dia 18 de Junho como o Dia Nacional do Orgulho Autista", que a exemplo de outras deficiencias, será para garantir aqui no Brasil, a celebração, bem como apresentar a história sobre o autismo no Brasil, suas lutas e conquistas, no sentido de conscientizarmos a nossa população.

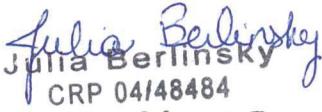
Considerando que como profissionais da saúde, temos a convicção que essa data será para dar mais visão e trazer ao conhecimento da população o Transtorno do Espectro Autista, bem como fomentar futuras políticas públicas voltadas a essa população, nós conclamamos o Senado Federal bem como a Câmara dos Deputados para votarem pela aprovação e posterior sanção do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, entendendo que é de suma importância a criação de uma data como esta.

Sem mais para o momento, nos despedimos e solicitamos que nossa manifestação seja juntada ao PL nº 3319 de 2020 nessa casa legislativa.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA  
FISIOTERAPEUTA  
CREFITO 4/10665

  
Nadine A. N. Capobianco  
Terapeuta Ocupacional  
CREFITO 4/17144-TO

  
Julia Berlinsky  
CRP 04/48484  
Psicóloga



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 13/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178550/2019-23
2. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.107933/2020-51
3. PL nº 3204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107929/2020-92
4. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100913/2020-59
5. PL nº 1712 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100846/2020-72
6. PL nº 1354 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100849/2020-14
7. PL nº 4691 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100860/2020-76
8. PL nº 6576 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100864/2020-54
9. PL nº 880 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100873/2020-45
10. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.100881/2020-91
11. PLS nº 40 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.100884/2020-25
12. PLC nº 143 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.100918/2020-81
13. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.100920/2020-51
14. PL nº 3740 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.108847/2020-65
15. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.110973/2020-80
16. MPV nº 922 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060615/2020-19
17. VET nº 19 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059878/2020-85
18. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061625/2020-71
19. PL nº 2630 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061309/2020-08
20. MPV nº 927 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064990/2020-38
21. MPV nº 959 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068156/2020-11
22. PEC nº 95 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.066949/2020-04
23. MPV nº 959 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066220/2020-20



24. PL nº 2018 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.058511/2020-44
25. PLS nº 31 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.032408/2020-74
26. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032412/2020-32
27. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041897/2020-55
28. PL nº 2788 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24
29. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035054/2020-10
30. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041562/2020-37
31. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041651/2020-83
32. PL nº 391 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045139/2020-14
33. PL nº 34 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040444/2020-10
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072294/2020-03
35. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041857/2020-83
36. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040433/2020-87
37. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.101039/2020-77
38. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101032/2020-55
39. PL nº 6204 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068442/2020-87
40. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.070275/2020-34
41. PL nº 2360 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075445/2020-77
42. PL nº 6209 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.105489/2020-39
43. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022651/2020-84
44. PEC nº 18 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041502/2020-14
45. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023240/2020-14
46. PL nº 2790 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
47. PL nº 2787 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
48. PL nº 2788 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.109552/2020-14
49. PL nº 487 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.177913/2019-11

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de dezembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

